



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

# *Boletim de Serviço*

**Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:**

Cristine Stella Thomas

Natasha Finoketti Malicheski

Iara Elisabeth Schneider

João Luis Pereira Gomes

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano I – Nº 08 – AGOSTO/2011

Publicado em 15 de setembro de 2011.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90.030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**Fernando Haddad**

Ministro da Educação

**Eliezer Moreira Pacheco**

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

**Cláudia Schiedeck Soares de Souza**

Reitora *pro tempore*

**Giovani Silveira Petiz**

Pró-reitor de Administração

**Jesus Rosemar Borges**

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

**Sérgio Wortmann**

Pró-reitor de Ensino

**Lenir Antonio Hannecker**

Pró-reitor de Extensão

**Alan Carlos Bueno Da Rocha**

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

**Paulo Roberto Sangoi**

Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre

**Renato Pereira Monteiro**

Diretor de Administração e Planejamento

**Cláudio Vinicius da Silva Farias**

Diretor de Desenvolvimento Institucional

**Júlio Xandro Heck**

Diretor de Ensino

**Cibele Schwanke**

Diretora de Extensão

**Clarice Monteiro Escott**

Diretora de Pesquisa e Inovação

**Sônia Beatriz Silveira Alves**

Diretora de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

## SUMÁRIO

Editais .....	3
Portarias .....	46
Propostas e Concessões de Diárias .....	52



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Porto Alegre

## EDITAIS

### EDITAL Nº 32, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.

#### NAAc – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DO PROEJA 2011/2

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o período para o cadastramento e recadastramento dos estudantes regularmente matriculados no curso PROEJA para a concessão de benefício, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Ofício Circular nº 21/2011-DPEPT/SETEC/MEC, de 10 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a Assistência ao Estudante do PROEJA, para o segundo semestre de 2011, ficando a responsabilidade pelo cadastramento, recadastramento e acompanhamento dos beneficiários, a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Campus:

#### 1 DO PÚBLICO-ALVO

1.1 O presente edital destina-se a atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Campus Porto Alegre.

#### 2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

2.1 O estudante deverá fazer o cadastramento ou recadastramento para a concessão do benefício no NAAc do Campus Porto Alegre, no período de **08 de agosto a 19 de agosto de 2011**;

2.2 O NAAc está atendendo em dois endereços:

- a) Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar e fica aberto ao público:  
 às **Segundas, Quartas e Quintas-feiras, das 9h às 21h**; e  
 às **Terças e Sextas-feiras, das 14h às 21h**
- b) Rua Ramiro Barcelos, 2777, sala 217 e fica aberto ao público:  
 às **Terças e Sextas-feiras, das 8h às 14h**

2.3 Para cadastrar-se o estudante deverá trazer os seguintes documentos:

- a. Foto 3X4
- b. cópia do **Comprovante de Matrícula**;
- c. cópia da **Carteira de Identidade** (frente e verso);
- d. cópia do **Cadastro de Pessoa Física** (CPF);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

e. cópia do **Cartão Bancário de Conta Corrente** (não serão aceitos cartões de Conta Poupança); e  
f. **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido (Anexo A).

**2.4** Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação requerida.

**Parágrafo Único:** O estudante cadastrado em 2011/1 deverá trazer cópia do comprovante de matrícula e do histórico escolar atualizado.

### **3 DO BENEFÍCIO**

#### **3.1 Auxílio Financeiro**

3.1.1 Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais); e

3.1.2 Este benefício será concedido por um período de 05 (cinco) meses.

#### **3.2 Requisitos Mínimos**

a) estar regularmente matriculado nos cursos de PROEJA e Técnico em Vendas - modalidade PROEJA do Campus Porto Alegre; e

b) apresentar 75% de frequência mensal em todas as disciplinas e desempenho escolar satisfatório (conforme item 5.5).

**Parágrafo Único:** A concessão do benefício estará condicionada ao cadastramento ou recadastramento dos estudantes junto ao NAAc.

### **4 DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO**

**4.1** O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, no caso em que:

o estudante apresentar infrequência superior a 25% nas disciplinas (conforme a letra b do item 3.2), sem apresentar justificativa.

### **5 OBSERVAÇÕES FINAIS**

**5.1** A concessão dos benefícios se dará mediante disponibilidade orçamentário-financeira;

**5.2** O estudante terá acesso ao benefício somente após o cadastramento ou recadastramento e assinatura do **Termo de Compromisso** junto ao NAAc;

**5.3** Os estudantes que solicitarem o benefício têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;

**5.4** A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

**5.5** Compreende-se por desempenho escolar satisfatório a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;

**5.6** Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

**5.7** Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente; e

**5.8** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Direção Geral, respeitado o Decreto de nº. 5.840, de 13 de julho de 2006, que institui o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA.

NAAC – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico.  
IFRS – Campus Porto Alegre.

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS – Campus Porto Alegre**  
**Portaria 08/2009**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### ANEXO A – FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROEJA 2011/2</b></p>
<p><b>Matrícula Nº</b></p>	

#### I – Dados pessoais do aluno:

Nome:			
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		U.F.: RS
Fone:	Celular:	E-mail:	

#### II – Dados acadêmicos do aluno

Número de matrícula:	Curso:
Turno:	Semestre de ingresso no IFRS:

#### III – Dados bancários do aluno

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Porto Alegre

## EDITAL Nº 33, DE 05 DE AGOSTO DE 2011

### NAAc – NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2011/2

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO o período de inscrição para a seleção de estudantes para Programa de Benefícios da Assistência Estudantil, segundo os termos deste Edital, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, para o segundo semestre de 2011, ficando a responsabilidade pelo cadastramento, recadastramento e acompanhamento dos beneficiários, a cargo do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico (NAAc) deste Campus:

#### 1 DO PÚBLICO-ALVO

**1.1** O presente edital destina-se a atender os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e superiores presenciais do Campus Porto Alegre e que estejam em condições de vulnerabilidade socioeconômica que comprometam a sua condição de permanência e êxito nas atividades acadêmicas do semestre letivo; e

**1.2** Não serão concedidos quaisquer benefícios a estudantes que já possuam curso de nível superior completo.

#### 2 DOS PRAZOS E FORMAS DE INSCRIÇÃO

**2.1** O estudante que desejar participar do processo seletivo para a concessão dos benefícios deverá inscrever-se no NAAc do Campus Porto Alegre, no período de **08 a 19 de agosto de 2011**;

**2.2** O NAAc está atendendo em dois endereços:

- a) Rua Coronel Vicente, 281, 5º andar e fica aberto ao público:  
 às **Segundas, Quartas e Quintas-feiras, das 9h às 21h**; e  
 às **Terças e Sextas-feiras, das 14h às 21h**
- b) Rua Ramiro Barcelos, 2777, sala 217 e fica aberto ao público:  
 às **Terças e Sextas-feiras, das 8h às 14h**

**2.3** Para inscrever-se o estudante deverá trazer o Formulário de Inscrição (Anexo B) e o Formulário Sociodemográfico (Anexo C) devidamente preenchidos, a Carta de Apresentação e os demais documentos, conforme o Anexo A desse Edital. Não serão aceitas inscrições caso o estudante não apresente a documentação básica requerida; e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**2.4** Caso haja inconsistência nas informações prestadas, o estudante poderá ser convocado pela equipe técnica para prestar esclarecimentos.

### **3 DOS BENEFÍCIOS**

#### **3.1 Bolsa Permanência**

3.1.1 Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para desempenhar atividades nos setores administrativos do Campus Porto Alegre;

3.1.2 Requisitos mínimos:

- a) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) estar regularmente matriculado em curso presencial no Campus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental;
- c) não ter vínculo empregatício, receber outra modalidade de bolsa ou realizar estágio remunerado (excetuam-se os benefícios concedidos aos estudantes do PROEJA); e
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desempenhar atividades nos setores administrativos do Campus Porto Alegre.

3.1.3 Este benefício será concedido por um período de 04 (quatro) meses.

#### **3.2 Auxílio Moradia**

3.2.1 Auxílio financeiro mensal no valor de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme comprovação dos gastos com moradia;

3.2.2 Requisitos mínimos:

- a) ser oriundo de família que resida no interior do Rio Grande do Sul ou em outros estados (excetuam-se os moradores de Porto Alegre e da região metropolitana) e que tenha se deslocado para estudar no Campus Porto Alegre;
- b) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) estar regularmente matriculado em curso no IFRS (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental; e
- d) apresentar comprovante de local e valor gasto com moradia.

3.2.3 Este benefício será concedido por um período de 05 (cinco) meses, a contar da data de início das aulas no segundo semestre;

3.2.4 Para que o benefício não seja interrompido, o estudante deverá apresentar, **até o dia 10 de cada mês**, a comprovação de pagamento da moradia. Em caso de alteração do local de moradia, o NAAc deverá ser informado imediatamente;

3.2.5 O não cumprimento das orientações quanto à comprovação de pagamento da moradia acarretará no não recebimento do benefício no mês subsequente; e

3.2.6 Não será concedida esta modalidade de benefício para estudantes que residem em Porto Alegre e/ou na região Metropolitana (conforme item 8.9).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### **3.3 Auxílio Creche**

3.3.1 Auxílio financeiro no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) para estudantes que tenham filhos em idade pré-escolar (seis anos incompletos);

3.3.2 Requisitos mínimos:

- a) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) ter filho(s) ou criança sob sua tutela legal com até seis anos de idade incompletos; e
- c) estar regularmente matriculado em curso no Campus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental.

3.3.3 Caso ambos pais sejam estudantes do IFRS – Campus Porto Alegre, apenas um deles poderá perceber o benefício;

3.3.4 Serão avaliadas as solicitações de até dois benefícios de auxílio creche por grupo familiar;

3.3.5 Este benefício será concedido por um período de 05 (cinco) meses, a contar da data de início das aulas no segundo semestre; e

3.3.6 Quando a criança para qual foi concedido o benefício completar seis anos, o benefício será automaticamente cancelado, sem possibilidade de recurso ou renovação do mesmo.

### **3.4 Auxílio Transporte**

3.4.1 Auxílio financeiro no valor de 50 (cinquenta) passagens escolares do município de Porto Alegre, a ser calculado conforme o valor da tarifa;

3.4.2 Requisitos mínimos:

- a) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica;
- b) estar regularmente matriculado em curso do Campus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1) e apresentar frequência regimental;
- c) ser morador da região Metropolitana de Porto Alegre (conforme item 8.9); e ou
- d) ser morador de Porto Alegre e comprovar a necessidade de utilização de transporte coletivo para frequentar as atividades no Campus Porto Alegre.

3.4.3 Este benefício será concedido por um período de 05 (cinco) meses, a contar da data de início das aulas no segundo semestre; e

3.4.4 Não será concedida essa modalidade de benefício para pessoas com mais de 65 (sessenta e cinco) anos, conforme Art. 39 do Estatuto do Idoso.

### **3.5 Auxílio Material de Ensino**

3.5.1 Auxílio financeiro semestral no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte) para custear parte das despesas dos alunos com material de ensino;

3.5.2 Esta modalidade de benefícios será concedida uma única vez no semestre;

3.5.3 Requisitos mínimos:

- a) preencher os critérios de vulnerabilidade socioeconômica; e
- b) estar regularmente matriculado em curso do Campus Porto Alegre (conforme disposto no item 1.1).

3.5.4 Critérios de utilização do auxílio:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- a) No momento da assinatura do Termo de Compromisso no NAAc, solicitar a lista de materiais que compõem o *kit* pedagógico do seu curso, também disponível no endereço <http://www.poa.ifrs.edu.br>
- b) O pagamento será realizado no mês subsequente à divulgação do deferimento do auxílio e da assinatura do termo de compromisso no NAAc;
- c) A prestação de contas deverá ser feita até 20 de outubro de 2011, através da apresentação de notas fiscais de compra do material no valor mínimo de R\$120,00, que deverá corresponder aos itens relacionados no kit de material de ensino, em formulário disponível na página do Campus; e
- d) O não cumprimento das orientações quanto à prestação de contas e/ou gastos com materiais acarretará na impossibilidade de requerer o benefício no próximo semestre.

#### **4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**4.1** O processo seletivo será composto por análise documental;

**4.2** Caso restarem dúvidas à equipe do NAAc, também poderão ser realizadas entrevistas com psicólogo e assistente social e visitas domiciliares; e

**4.3** Preenchidos os requisitos estabelecidos neste Edital, o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico procederá à seleção e a classificação dos alunos, observada a vulnerabilidade socioeconômica.

#### **5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**5.1** Os resultados serão divulgados no seguinte local e período:

- a) em frente ao NAAc, Rua Coronel Vicente, nº 281, 5º andar, e também no site <http://www.poa.ifrs.edu.br/>, a partir das 14h do dia 02 de setembro de 2011;

**5.2** Os resultados serão divulgados através do número de matrícula do estudante.

#### **6 DOS RECURSOS**

**6.1** O estudante tem um período de 2 (dois) dias úteis da divulgação do resultado para interpor recurso junto ao NAAc. Os recursos serão avaliados no prazo de 1 (um) dia útil;

**6.2** Para entrar com recurso, o estudante precisa apresentar carta de próprio punho ao NAAc, constando de argumentação para a re-consideração da solicitação e, caso haja agravante ocorrido no período de análise, anexar nova documentação comprobatória. Não serão consideradas documentações com data anterior à solicitação do benefício; e

**6.3** Não caberá recurso com a finalidade de complementar a documentação.

#### **7 DO CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS**

**7.1** Todos os benefícios poderão ser cancelados, a qualquer tempo, nos casos em que:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- a) o estudante não apresentar frequência e desempenho escolar satisfatórios nos semestres em que foi beneficiário (conforme item 8.5);
- b) o estudante não apresentar justificativa para infrequência nas aulas;
- c) o estudante não atender a repetidas solicitações do NAAc;
- d) forem verificadas inverdades ou omissões de informações no preenchimento do Formulário Sociodemográfico, bem como na documentação apresentada;
- e) não apresentar as documentações comprobatórias de gastos, nos casos em que o benefício exija; e
- f) as ausências injustificadas nas atividades da Bolsa Permanência por cinco dias consecutivos ou oito dias intercalados, no período de um semestre.

## 8 CRONOGRAMA

Inscrições	08 a 19 de agosto de 2011
Divulgação do Resultado Preliminar	02 de setembro de 2011
Período de Recurso	05 e 06 de setembro de 2011
Divulgação Resultado Final	08 de setembro de 2011
Assinatura do Termo de Compromisso	8 a 15 de setembro de 2011 (conforme agendado pelo NAAc)
Entrevistas Bolsa Permanência	8 a 15 de setembro de 2011 (conforme agendado pelo NAAc)
Entrega da cópia do cartão com o número da Conta Corrente	até 15 de setembro de 2011

## 9 OBSERVAÇÕES FINAIS

**9.1** A concessão dos benefícios se dará mediante avaliação de vulnerabilidade socioeconômica e disponibilidade orçamentário-financeira;

**9.2** O estudante terá acesso aos programas de assistência estudantil somente após a assinatura do **Termo de Compromisso e entrega da cópia do cartão com o número da Conta Corrente**. A assinatura do Termo de Compromisso e a entrega da cópia do cartão são requisitos para a concessão do benefício, podendo o mesmo ser cancelado caso não haja sua apresentação nas datas estipuladas neste edital;

**9.3** Os estudantes que solicitarem o(s) benefício(s) têm garantia de total sigilo das documentações e informações prestadas ao NAAc;

**9.4** A qualquer tempo o NAAc poderá chamar o beneficiário para comparecer a reuniões de avaliação ou solicitar novos documentos. O não comparecimento injustificado ou a não apresentação dos referidos documentos no prazo estipulado poderá acarretar o cancelamento da concessão do benefício sem prévio aviso e sem direito a recurso;

**9.5** O estudante beneficiado com Bolsa Permanência através deste edital automaticamente receberá o Auxílio Transporte;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**9.6** Compreende-se por frequência satisfatória a não reprovação por infrequência em nenhuma das disciplinas em que o estudante esteve matriculado no semestre e por desempenho escolar satisfatório compreende-se a não reprovação com conceito D em mais de 50% das disciplinas cursadas no semestre;

**9.7** Considerar-se-á grupo familiar (para a entrega de documentação) o conjunto de pessoas que vivem em uma mesma moradia e/ou que vivem com a renda bruta mensal familiar;

**9.8** Caso o estudante conclua o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente, não cabendo recurso ou renovação do mesmo;

**9.9** Caso o estudante tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do benefício, este será cancelado automaticamente;

**9.10** Os municípios que compõem a região Metropolitana de Porto Alegre são: Alvorada, Cachoeirinha, Campo Bom, Canoas, Estância Velha, Esteio, Gravataí, Guaíba, Novo Hamburgo, Porto Alegre, São Leopoldo, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Viamão, Dois Irmãos, Eldorado do Sul, Glorinha, Nova Hartz, Ivoti, Parobé, Portão, Triunfo, Charqueadas, Araricá, Nova Santa Rita, Montenegro, Taquara, São Jerônimo, Arroio dos Ratos, Santo Antônio da Patrulha, Capela de Santana e Rolante, conforme o IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)); e

**9.11.** Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliadas pela Direção Geral, respeitadas as leis referentes à Assistência Estudantil e às normas do IFRS – Campus Porto Alegre.

NAAC – Núcleo de Acompanhamento Acadêmico.  
IFRS – Campus Porto Alegre.

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS – Campus Porto Alegre**  
**Portaria 08/2009**



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
 Campus Porto Alegre

## ANEXO A – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

A documentação deverá ser entregue ao Núcleo de Acompanhamento Acadêmico no ato da inscrição na seleção para os benefícios 2011/2. Não serão aceitas inscrições caso toda a documentação solicitada não seja apresentada e também não serão aceitas entregas posteriores de documentação complementar.

Poderão ser solicitadas novas documentações comprobatórias, caso a equipe do Núcleo de Acompanhamento Acadêmico avalie ser necessário.

A documentação será dividida em dois blocos:

- 1 Documentação Básica: deve ser entregue por todos os solicitantes, independentemente dos benefícios solicitados; e
- 2 Documentação Complementar: deve ser entregue conforme o benefício solicitado (haverá diferentes documentos conforme o benefício solicitado).

### 1 DOCUMENTAÇÃO BÁSICA

- a) Ficha de Inscrição (**Anexo B** desse edital);
- b) Formulário Sociodemográfico (**Anexo C** desse edital);
- c) **Carta de Apresentação**, que poderá ser de próprio punho, com relato sobre a história de vida e situação familiar;
- d) 01 (uma) Foto 3X4;
- e) **Atestado de matrícula e histórico escolar** (cópias autenticadas pela Secretaria Escolar);
- f) Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) da **Carteira de Identidade** (frente e verso) do estudante e dos demais membros da família ou outro documento que possua o efeito de identidade, como: documentos expedidos pelos órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia);
- g) Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) do **Cadastro de Pessoa Física - CPF** de todos os membros que possuem renda na família;
- h) Cópia simples (não precisa ser autenticada em cartório) **Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS** do estudante e de todos os membros da família, contendo a folha de identificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco;
- i) Se **estagiário ou bolsista**: apresentar **termo de compromisso e recibo mensal do pagamento**.
- j) Cópia completa da **Declaração de Imposto de Renda** do grupo familiar no último exercício (incluindo o recibo de entrega na Receita Federal). **No caso de isentos**, documento declarando esta condição (conforme Anexo D);
- k) **Cópia do Cartão Bancário com o nº de Conta Corrente** individual no nome do aluno (não serão aceitas contas poupança ou salário);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

l) Comprovante de rendimentos dos membros da família, conforme adequação nas condições abaixo:

- **Para trabalhadores assalariados:** comprovantes de rendimentos relativos aos últimos três (3) meses (**contracheque, recibo ou similar**);

- **Para trabalhadores autônomos:** **se autônomo com contribuição ao INSS**: registro de autônomo do INSS (cópia do cartão de identificação e do último recolhimento de contribuição) e declaração de próprio punho de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios, conforme formulário padrão; **se autônomo sem contribuição ao INSS**: declaração (conforme Anexo E), de Atividades, Bens e Rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados;

- **Para aposentados ou pensionistas:** comprovante de proventos da Previdência Social;

- **Para desempregados:** Comprovante ou declaração de desemprego (conforme Anexo F) efotocópia da carteira de trabalho onde consta: a identificação do trabalhador e a rescisão do último contrato de trabalho com a página seguinte em branco. Para os casos de recebimento de **Seguro Desemprego**, apresentar também, documento referente às respectivas parcelas; e

- **Pessoa Jurídica (empresários, microempresários, sócios, cooperados):** Cópia da última Declaração de imposto de Renda da Pessoa Jurídica Devida completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de impostos retidos na fonte devida – DIRF; contas de água, luz, telefone referente à empresa/comércio; se imóvel próprio: IPTU 2010 do imóvel da empresa/comércio e condomínio (se houver); se imóvel alugado: IPTU 2010 do imóvel, contrato de aluguel e/ou recibo de pagamento, inclusive do condomínio (se houver);

- **Agricultor:** declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração de próprio punho informando a atividade que realiza e a renda anual ou a renda média mensal dos últimos três (3) meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (Declaração de Propriedade ou Declaração Anual de Rendimentos Agrícolas); ou

- **Outros rendimentos:** aluguel, pensão alimentícia, rendimentos bancários ou similares, apresentar documento correspondente.

m) Nos casos de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar **certidão de óbito**;

n) No caso de separação ou divórcio de pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia;

o) Comprovante de **despesa com saúde** (atestados e/ou cópia de receitas) em caso de pessoas em tratamento de saúde na família;

p) Comprovantes de **despesas fixas** (água, luz, telefone fixo e móvel, educação, plano de saúde);

q) **Comprovantes de residência** da família e do estudante. Caso o comprovante de residência do candidato esteja em nome de outra pessoa, que não sejam os pais, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do declarante; e

r) **Comprovantes de pagamento de aluguel ou financiamento** da casa própria do aluno e da família.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **2 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

### **2.1 PARA AUXÍLIO CRECHE**

- a) Certidão(ões) de nascimento do(s) filho(s) menores de 6 (seis) anos; e
- b) Termo de Responsabilidade de Guarda ou tutela da(s) criança(s) em caso de separação e/ou adoção.

### **2.2 PARA AUXÍLIO MORADIA**

- a) Cópia do Contrato de Locação; ou
- b) Declaração de local e gastos com moradia (conforme Anexo G).

### **ATENÇÃO**

**Todos os documentos deverão ser apresentados na versão original e fotocópia para conferência no momento da entrega. As fotocópias não serão devolvidas aos candidatos.**

**Maiores informações através do telefone: (51) 3308-5080**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b> <b>2011/2</b> <b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b></p>
<p><b>Matrícula Nº</b></p>	

**I – Dados pessoais do aluno:**

Nome:			
Sexo: M ( ) F ( )	Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:		U.F.: RS
Fone:	Celular:	E-mail:	

**II – Dados acadêmicos do aluno**

Número de matrícula:	Curso:
Turno:	Semestre de ingresso no IFRS:

**III – Dados bancários do aluno**

Banco:	
Agência:	Conta Corrente:

**IV – Programas de Benefícios (para preenchimento do NAAc)**

<input type="checkbox"/> Auxílio PROEJA	
<input type="checkbox"/> Auxílio Moradia	
<input type="checkbox"/> Auxílio Transporte	
<input type="checkbox"/> Auxílio Material de Ensino	
<input type="checkbox"/> Auxílio Creche	Filho:
	Data de nascimento:
<input type="checkbox"/> Bolsa Permanência	Local:
	Responsável:
	Data de ingresso:
	Data de encerramento:
<input type="checkbox"/> Programa de Atenção à Saúde	



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### ANEXO C – FORMULÁRIO SOCIODEMOGRÁFICOS

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b> <b>2011/2</b> <b>FORMULÁRIO SOCIODEMOGRAFICO</b></p>
--	---

- I – Benefícios solicitados nesse Edital:**
- (        ) Bolsa Permanência  
(        ) Auxílio Moradia  
(        ) Auxílio Transporte  
(        ) Auxílio Creche  
(        ) Auxílio Material de Ensino

#### II – Identificação:

Nome:					
Sexo: ( ) F ( ) M	Raça:	Estado civil:	Data nascimento:	Procedência (Cidade/ Estado):	
Curso:	Matricula:	Semestre:	R.G.:		
			C.P.F.:		
Endereço do estudante (rua, avenida):			Nº:	Bloco:	Apto.:
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:	
Fone:	E-mail:				
Endereço dos pais (rua, avenida):			Nº:	Bloco:	Apto.:
Bairro:	Cidade:		U.F.:	CEP:	
Fone:	E-mail:				

#### III – Escolaridade

Ensino Fundamental:	( ) Público	( ) Particular	( ) Particular com bolsa
Ensino Médio:	( ) Público	( ) Particular	( ) Particular com bolsa
Cursou pré-vestibular?	( ) sim	( ) não	Com bolsa? ( ) sim ( ) não

#### IV – Habitação

<u>Situação de moradia do aluno:</u> ( ) com a família ( ) sozinho ( ) com parentes ( ) pensão ( ) república ( ) alugada ( ) financiada ( ) cedida ( ) em área verde / ocupação irregular ( ) moradia própria ( ) outros (especificar) _____			
<u>Situação de moradia da família:</u> ( ) própria ( ) alugada / valor: _____ ( ) cedida ( ) financiada/ valor: _____ ( ) em área verde / ocupação irregular			





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**VI – Situação Socioeconômica do Estudante:**

**ATUAL FONTE DE RECURSOS DO ESTUDANTE:**

1. Trabalho R\$ \_\_\_\_\_  
2. Mesada R\$ \_\_\_\_\_  
3. Bolsa Monitoria / Pesquisa R\$ \_\_\_\_\_  
4. Bolsa Estágio R\$ \_\_\_\_\_  
5. Bolsa Permanência R\$ \_\_\_\_\_  
6. Pensão R\$ \_\_\_\_\_  
7. Outros (especificar) R\$ \_\_\_\_\_

**DESPESAS FAMILIARES MENSAIS:**

- Aluguel R\$ \_\_\_\_\_  
Financiamento R\$ \_\_\_\_\_  
Saúde R\$ \_\_\_\_\_  
Transporte para o IFRS R\$ \_\_\_\_\_  
Meio de transporte: ( ) Carro próprio  
( ) Carro da família  
( ) Ônibus  
( ) Moto  
( ) Carona  
( ) Não utiliza  
( ) Outro (especificar) \_\_\_\_\_

Você já recebeu algum benefício no IFRS? ( ) Não

( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_

**VII – Horário disponível para desenvolver suas atividades na Bolsa Permanência (caso tenha optado por este benefício):**

	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

**VIII – Descreva neste espaço as informações que julgue importantes:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- **Fico ciente** de que o preenchimento deste Formulário não significa deferimento de qualquer benefício.
- **Autorizo** o Núcleo de Acompanhamento Acadêmico a solicitar outros documentos e realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares.
- **Declaro** que as informações prestadas neste Formulário são verdadeiras.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do aluno**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO D – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2011/2</b></p>
--	--

**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA  
EXERCÍCIO 20\_\_\_\_\_**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que sou isento de Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. No ano anterior não obtive rendimentos provindos de trabalho assalariado, informal, autônomo, aposentadoria, pensões, aluguéis ou atividade rural suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO E – DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2011/2</b></p>
--	--

**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO SEM CONTRIBUIÇÃO AO INSS**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das  
Leis Civil e Penal que exerço a função de \_\_\_\_\_  
no endereço \_\_\_\_\_  
e telefone \_\_\_\_\_. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de  
R\$ \_\_\_\_\_.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### ANEXO F – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc</b> <b>PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL</b> <b>2011/2</b></p>
--	--

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO G – DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA**

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO ACADÊMICO – NAAc PROGRAMA DE BENEFÍCIOS - ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2011/2</b></p>
--	--

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE MORADIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro sob as penas das Leis  
Civil e Penal que estou domiciliado no endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_. Declaro ainda,  
que meus custos com moradia perfazem um total de R\$ \_\_\_\_\_.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Porto Alegre, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## EDITAL Nº 34, DE 10 DE AGOSTO DE 2011

### DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO ESTACIONAMENTO DESTES CAMPUS PARA USO NO 2º SEMESTRE DE 2011

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICO o sorteio de vagas no estacionamento deste Campus, entre seus discentes, para uso no segundo semestre do ano corrente:**

#### 1 DO OBJETO DO SORTEIO

**1.1** Este edital refere-se à distribuição de vagas no estacionamento deste Campus, sito à **Rua Comendador Manoel Pereira, nº55**, Centro desta Capital;

**1.2** Serão sorteadas, entre os discentes regularmente matriculados, o total de **250 vagas** neste estacionamento, distribuídas da seguinte forma:

TURNO	PERMANÊNCIA	SELO	VAGAS
Manhã	7h às 12h30	AM	100
Tarde	13h às 18h	AT	50
Noite	18h às 23h	AN	100

**1.3** Os selos sorteados terão validade somente no período letivo do segundo semestre do ano corrente, conforme Calendário Escolar 2011/2 publicado no site deste Instituto.

#### 2 DOS PRÉ-REQUISITOS

**2.1 Ser aluno** com vínculo ativo em pelo menos uma das modalidades de ensino (Cursos Técnicos, Superiores ou PROEJA) **deste Campus, regularmente matriculado no semestre 2011/02;**

**2.2 Candidatar-se** ao sorteio de vaga/Selo **exclusivamente para o turno correspondente ao de seu curso;** e

**2.3** Possuir toda a documentação necessária para retirada e posse do Selo de estacionamento, se sorteado.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições devem ser feitas na **Secretaria Escolar do Campus**, andar Térreo do prédio sito à Rua Coronel Vicente, 281, esquina com Rua Voluntários da Pátria, no Centro desta Capital, mediante entrega do **Formulário de Inscrição** (ANEXO A) devidamente preenchido;

**3.2** Período de inscrições: de **15/08/2011** (segunda-feira) à **19/08/2011** (sexta-feira);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

- 3.3** Horário de inscrições: no período acima, das **9h** às **21h**;  
**3.4** Não serão aceitas inscrições realizadas por outrem que não o candidato à vaga, exceto mediante apresentação de uma procuração simples (sem necessidade de registro em cartório);  
**3.5** Não será permitida mais de uma inscrição por aluno; e  
**3.6** Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições para concorrer à vaga (Selo de estacionamento) que não corresponda ao turno de aula do candidato;

#### **4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**4.1** No momento da **retirada dos respectivos Selos**, os sorteados deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) cópia da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** do aluno;
- b) cópia do **Comprovante de Matrícula 2011/02** neste Campus; e
- c) cópia da **Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV)** em nome do aluno.

**OBSERVAÇÃO:** Sendo o veículo de propriedade de terceiro, a respectiva CRLV deve vir acompanhada de **Autorização de Uso de Veículo (ANEXO B)**, assinada pelo proprietário, bem como de cópia de **documento que o identifique** (Carteira e/ou Cédula de Identidade, Carteiras Profissionais fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

**4.2** Esta documentação será arquivada pela Secretaria Escolar.

#### **5 DO PROCEDIMENTO DE SORTEIO PÚBLICO**

**5.1** No momento da inscrição o aluno receberá um **Comprovante de Inscrição com numeração única**, correspondente a seu nome na listagem de inscritos, que será publicada na íntegra no dia do sorteio e utilizada neste;

**5.2** O procedimento será articulado por meio de esferas numeradas, cujo sorteio indicará, em correspondência com a relação nominal dos inscritos, a classificação dos candidatos em suas respectivas categorias (turnos Manhã, Tarde e Noite);

**5.3** Todos os candidatos serão sorteados a fim de que se estabeleça a ordem da lista de suplência, que será contemplada com a eventual remanescente de vagas por desistência de algum dos classificados ou irregularidade na apresentação da documentação exigida destes;

**5.4** Data e Hora do Sorteio: **24/08/2011**, quarta-feira, às **14h**;

**5.5** Local do Sorteio: **Auditório da Direção**, 9º andar do prédio sito à Rua Coronel Vicente, 281, Centro de Porto Alegre; e

**5.6** O acesso ao Sorteio Público é livre a quaisquer interessados.

**5.7** Sendo o número de inscritos igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, por turno, não haverá sorteio, e os Selos serão distribuídos conforme Convocação de Inscritos pela Direção-Geral.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## 6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1** O Sorteio Público terá seu resultado homologado por esta Direção-Geral, sendo considerados **Candidatos Classificados** os 100 primeiros sorteados para os turnos da Manhã e Noite, e os 50 primeiros sorteados para o turno da Tarde, os demais sorteados comporão a **Lista de Suplentes**;
- 6.2** A Homologação do Resultado Geral do Sorteio, e a Convocação de Classificados será publicada no site deste campus ([www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)), e afixada no saguão de acesso principal para alunos e no mural da Secretaria Escolar;
- 6.3** A **Convocação de Classificados** será divulgada a **partir das 18h** do dia **24/08/2011**; e
- 6.4** Encerrado o período de apresentação da documentação e retirada dos Selos pelos candidatos classificados, havendo vagas renascentes, em **29/08/2011**, segunda-feira, a **partir das 14h**, será publicada a **Convocação de Suplentes**.

## 7 DA DISTRIBUIÇÃO DOS SELOS

- 7.1** O candidato classificado deverá retirar seu Selo de estacionamento junto à **Secretaria Escolar**, exclusiva e obrigatoriamente, mediante a entrega de sua documentação completa (conforme item 4 – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA deste Edital);
- 7.2** O período de distribuição dos Selos será de **25/08/2011**, quinta-feira, à **26/08/2011**, sexta-feira, **das 09h às 21h**;
- 7.3** A não entrega da documentação completa, bem como a não retirada do Selo dentro do prazo acima estipulado implica perda da vaga;
- 7.4** O Selo de estacionamento é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido seu uso por outra pessoa ou automóvel que não os cadastrados junto à Secretaria Escolar, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de concorrer no semestre seguinte.
- 7.5** A troca de veículo deve ser informada pelo aluno portador do Selo à Secretaria Escolar, mediante apresentação da CRLV, tal qual descrito no item **4.1**, alínea **c**), deste Edital.

**8** Os casos omissos serão avaliados pelo Diretor-Geral.

DAP – Diretoria de Administração e Planejamento.  
IFRS – Campus Porto Alegre.

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS – Campus Porto Alegre**  
**Portaria 08/2009**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

### ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre	<b>EDITAL 34/2011</b> <b>DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO ESTACIONAMENTO</b> <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>
---	---

	<b>Matrícula Nº</b>
--	---------------------

TURNO DE ESTACIONAMENTO		
<b>Manhã</b> (7h às 12h30)	<b>Tarde</b> (13h às 18h)	<b>Noite</b> (18h às 23h)

#### I – Dados do Aluno:

Nome Completo:		Sexo: M ( ) F ( )	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	CNH:
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:
Bairro:	Cidade:	U.F.:	CEP:
		RS	
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:	

#### II – Dados do Veículo

Proprietário:			
Marca:	Modelo:	Cor:	Placa:

#### III - Regulamento de Uso dos Selos de Estacionamento:

I - O usuário somente poderá utilizar o estacionamento no turno correspondente ao de suas atividades no Campus, conforme especificações do Edital 34/2011, ou seja, deverá ingressar e sair do estacionamento respeitando os horários limítrofes compatíveis com seu Selo (AM / AT / NA);

II – O Selo de estacionamento é inalienável, de uso pessoal e intransferível, sendo expressamente proibido seu uso por outra pessoa ou automóvel que não os cadastrados junto à Secretaria Escolar;

III – Em caso de alteração nos dados do veículo, comprometo-me a informar a Secretaria Escolar;

IV - Caracteriza-se uso irregular do selo, sob pena de retenção do mesmo e impossibilidade de concorrer no semestre seguinte, o desrespeito aos itens I, II e III deste regulamento ou a quaisquer das especificações dispostas no Edital 34/2011; e

V - Serão feitas vistorias periódicas para detectar irregularidades no uso do Selo de estacionamento.

Portanto, para os devidos fins, declaro estar ciente do disposto neste Formulário, bem como no Edital 34, de 09 de agosto de 2011, sendo de minha inteira responsabilidade o uso correto do Selo de estacionamento, caso seja classificado no sorteio.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90.030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<b>EDITAL 34/2011</b> <b>DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS NO ESTACIONAMENTO</b> <b>AUTORIZAÇÃO DE USO DE VEÍCULO</b>
--	---

Eu, \_\_\_\_\_,  
proprietário do veículo de marca \_\_\_\_\_, modelo \_\_\_\_\_,  
placa \_\_\_\_\_, cadastrado na cidade de \_\_\_\_\_, Unidade Federal \_\_\_\_\_,  
Brasil, autorizo \_\_\_\_\_,  
inscrito sob RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, e CNH \_\_\_\_\_,  
a conduzir o veículo acima identificado.

Porto Alegre, \_\_\_\_ de agosto de 2011.

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO

ASSINATURA DO CONDUTOR

### I – Dados do Veículo

Marca:	Modelo:	Cor:	Placa:
--------	---------	------	--------

### II – Dados do Proprietário do Veículo

Nome:			Sexo: M ( ) F ( )	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	CNH:	
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		U.F.: RS	CEP:
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:		

### III – Dados do Condutor

Nome:			Sexo: M ( ) F ( )	
Data de Nascimento:	RG:	CPF:	CNH:	
Endereço (rua, avenida):		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:		U.F.: RS	CEP:
Fone Residencial:	Celular:	E-mail:		



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **EDITAL Nº 35 DE 12 DE AGOSTO DE 2011**

### **DPI - DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO FOMENTO INTERNO – IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICO a abertura, no Módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), **do cadastramento de projetos de pesquisa e inovação**, a serem desenvolvidos no *campus* Porto Alegre do IFRS **com recursos de fomento interno**, segundo os termos deste Edital:

#### **1 DO OBJETIVO**

**1.1** Publicizar edital complementar ao EDITAL PROPI Nº 004/2011 – FOMENTO INTERNO – IFRS e Edital PROBITEC 07/11 do Campus Porto Alegre, para a distribuição dos recursos destinados ao fomento interno, ranqueamento, prestação de contas e data limite para inscrição dos projetos de pesquisa e inovação vinculados ao mesmo; e

**1.2** Possibilitar a submissão de projetos de pesquisa e inovação, bem como a vinculação de projetos de iniciação científica e/ou tecnológica através do módulo SiPES/SIGProj a fim de alocar os recursos do Programa de Bolsas e Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica – AIPCT do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) em concordância com Resolução Nº 96, de 25 de agosto de 2010, retificada pela Resolução nº 16, de 23 de fevereiro de 2011.

#### **2 DA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS**

**2.1** As propostas deverão ser elaboradas diretamente no Módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, conforme Instrução Normativa PROPI nº 003, de 23 de maio de 2011;

**2.2** Os projetos contemplados pelo Edital 07/2011 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (PROBITEC) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* PORTO ALEGRE, conforme prevê o mesmo Edital, 07/11, estarão automaticamente contemplados com o Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica do Instituto Federal do Rio Grande do Sul (IFRS) e deverão ser cadastrados no Módulo SiPES do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, vinculado-o(s) à alocação de Auxílio Institucional à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT), indicando o(s) aluno(s) bolsistas a bolsa com o detalhamento da(s) atividade(s) a ser(em) exercida(s) pelo(s) mesmos no(s) cronograma(s); e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**2.3** Fica assegurado o direito ao Auxílio à Produção Científica e/ou Tecnológica (AIPCT) de até R\$ 1.000,00 (mil reais) para os Projetos aprovados no edital 07/2011 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA (PROBITEC) DO INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* PORTO ALEGRE, mediante cumprimento das exigências e prazos estabelecidos neste Edital.

### **3 DA RESPONSABILIDADE PELO CADASTRO**

**3.1** O coordenador de cada proposta é o responsável pelo cadastramento no SiPES/SIGProj, bem como pela prestação de contas do AIPCT, conforme Instrução Normativa nº 07/11, disponível no link:

[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2011423144155312instrucao\\_normativa\\_007\\_aiptc\\_22-05-11.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2011423144155312instrucao_normativa_007_aiptc_22-05-11.pdf).

### **4 DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1** A participação de servidores do IFRS em projetos de pesquisa e inovação seguirá o disposto na Instrução Normativa PROPI nº 004, de 23 de maio de 2011.

### **5 DA VIGÊNCIA E PAGAMENTO**

**5.1** Este edital terá vigência na data de sua publicação até 31 de agosto de 2011; e

**5.2** Excepcionalmente para este edital, o período de vigência dos projetos a ele submetido atenderá os seguintes critérios:

**5.2.1** Para a execução dos recursos do AIPCT, o depósito em parcela única deverá ocorrer no mês de agosto de 2011 e o prazo máximo de execução dos recursos e prestação de contas não poderá ultrapassar a 15 de outubro de 2011.

### **6 DA ANÁLISE DO PROJETO**

**6.1** A análise e fluxograma do projeto de pesquisa e inovação submetido ao edital complementar do Campus Porto Alegre para avaliação da documentação, legalidade, mérito e viabilidade econômica está regulamentada na Instrução Normativa nº 003, de 23 de maio de 2011; e

**6.2** Excepcionalmente, para este edital, o trâmite das propostas, previsto na Instrução Normativa nº 003, de 23 de maio de 2011, poderá ser alterado, visando agilizar a execução financeira dos recursos alocados, ficando a cargo da CAGPPI do *campus* Porto Alegre a responsabilidade de acelerar o processo de tal modo que os projetos contemplados possam iniciar sua execução a partir de 01 de setembro de 2011 (no caso das Bolsas AIPCT).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## 7 O COORDENADOR DO PROJETO DEVE:

- a) Possuir *Curriculum Lattes*, atualizado na base de dados do CNPq até 07 (sete) dias depois do envio do projeto;
- b) Estar vinculado a um grupo e linha de pesquisa do IFRS *campus* Porto Alegre;
- c) Ter sido contemplado pelo Edital PROBITEC nº 07/11 do *campus* Porto Alegre;
- d) Atender, nos prazos estipulados, as demandas da instituição;
- e) Para o AIPCT: abrir conta bancária (conta pesquisador) especificamente para esse fim no Banco do Brasil;
- f) Entregar ofício à DPI, conforme Anexo 1 e cronograma deste Edital, constando: número da agência e conta bancária (conta pesquisador) aberta especificamente para esse fim no Banco do Brasil, nome do servidor coordenador do projeto, número do CPF;
- g) Entregar à DPI, conforme Anexo 2, previsão de materiais e/ou equipamentos a serem custeados pela AIPCT;
- h) Prestar constas conforme previsto no cronograma e regulamento pela Instrução Normativa nº 07/11, disponível no link:  
[http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2011423144155312instrucao\\_normativa\\_007\\_aiptc\\_22-05-11.pdf](http://www.ifrs.edu.br/site/midias/arquivos/2011423144155312instrucao_normativa_007_aiptc_22-05-11.pdf) ;
- i) Entregar relatório ao final da execução do projeto, na data máxima estipulada no cronograma;
- j) Promover a apresentação do trabalho em todos os eventos técnico-científicos promovidos pelo IFRS;
- l) Participar da sessão de apresentação de trabalho de seu orientando na Mostra de Trabalhos de Iniciação Técnico-Científicas, promovida pelo IFRS *campus* Porto Alegre;
- m) Fazer referência a sua condição de coordenador de projeto de pesquisa nas publicações e trabalhos apresentados;
- n) Estimular a participação do trabalho em outros eventos técnico-científicos;
- o) Auxiliar o aluno bolsista a cadastrar e atualizar *Curriculum Lattes* na base de dados do CNPq; e
- p) Participar como membro, sempre que convidado pela DPI, de comissões julgadoras.

## 8 DO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO

**8.1** É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) no SiPES e/ou sistema de protocolo do IFRS e providenciar as reformulações, caso sejam necessárias, independente de receber ou não algum aviso do SiPES por e-mail.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

**9.1** A concessão do AIPCT fica condicionada aos projetos de pesquisa e inovação submetidos e contemplados pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Porto Alegre, através do Edital PROBITEC nº 07/11 de acordo com a Resolução nº 96,



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

de 25 de agosto de 2010, retificada pela Resolução nº 16, de 23 de fevereiro de 2011, bem como do cumprimento das condições e prazos estabelecidos neste Edital.

## **10 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**10.1** O acompanhamento dos projetos de pesquisa e inovação, ficará a cargo da Direção de Pesquisa e Inovação e da CAGPPI, em concordância com as Instruções Normativas nº 003, 004 e 007, de 23 de maio de 2011.

## **11 DOS DADOS CADASTRAIS E BANCÁRIOS**

**11.1** O Diretor de Pesquisa e Inovação deverá informar, através de ofício, ao Diretor do Departamento de Administração e Planejamento, os dados referentes aos projetos aprovados.

**11.1.1** Para o AIPCT deverão ser informados: nome do servidor coordenador do projeto, número do CPF, número da agência e conta bancária (conta pesquisador) aberta especificamente para esse fim no Banco do Brasil.

## **12 DO USO DOS RECURSOS DO AIPCT**

**12.1** É de responsabilidade do coordenador do projeto a gestão dos recursos do AIPCT;

**12.2** O pesquisador deverá realizar uma tomada de preços mantendo na forma de arquivo três orçamentos de diferentes empresas fornecedoras para cada item a ser adquirido, devendo optar pelo menor valor;

**12.3** É vedado a aquisição de serviços de terceiros (pessoas físicas);

**12.4** A prestação de contas do referido benefício é responsabilidade do coordenador do projeto aprovado;

**12.5** Ao término do período de concessão, o coordenador do projeto deverá apresentar cópia dos comprovantes de gasto dos recursos (notas fiscais, boletos, bilhetes de passagens, ou outro comprovante equivalente de reconhecimento fiscal) em seu nome e CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou em nome dos membros da equipe executora do projeto (mediante autorização do coordenador do projeto), os extratos bancários do período demonstrando a liquidação dos recursos, juntamente com o relatório de execução financeira (Anexo I da Instrução Normativa nº 7/11) dos mesmos à Coordenação de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI);

**12.6** Todo o material permanente adquirido pelo coordenador do projeto com recursos oriundos do AIPCT será de propriedade do *campus* Porto Alegre do IFRS no qual o projeto está sendo desenvolvido, devendo portanto, ser patrimoniado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento e/ou instalação do equipamento; e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**12.7** Para fins de patrimônio, o coordenador do projeto de pesquisa contemplado deverá efetuar a doação do material permanente através do “Termo de doação” (Anexo II da Instrução Normativa nº 7/11).

### 13 DOS RESULTADOS DA PESQUISA

**13.1** Os resultados obtidos pelos projetos de pesquisa e inovação apoiados por este Edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROPI e do financiamento da DPI -Campus Porto Alegre da seguinte forma: “Apoio: PROPI/Financiamento: DPI - Campus Porto Alegre – IFRS”.

### 14 DO CRONOGRAMA

**14.1** Os coordenadores dos projetos de pesquisa e inovação contemplados deverão obedecer o seguinte cronograma de atividades:

ATIVIDADE	PRAZOS
Divulgação do edital	12/08/2011
Data final para submissão dos projetos de pesquisa e inovação no SIGproj Sipes	18/08/2011
Prazo final para entrega da documentação com o número da conta pesquisador e da previsão de gastos a serem cobertos pelo AIPCT (Sala 219 do Campus Ramiro das 13h30min às 17h30min ou sala da DPI no 9º andar do Campus Coronel Vicente das 14h às 18h)	18/08/2011
Período para depósito bancário do valor destinado para o AIPCT na conta pesquisador, pela Diretoria de Administração e Planejamento – DAP do Campus Porto Alegre	22/08/2011 à 26/08/2011
Período de aquisição dos materiais e/ou equipamentos, pelo Coordenador do projeto de pesquisa e inovação, através do AIPCT	29/08/11 à 30/09/11
Período de prestação de contas do AIPCT pelo coordenador do projeto de pesquisa e Inovação à DPI do Campus Porto Alegre	02/10/2011 a 07/10/2011
Período de entrega da prestação de contas do AIPCT do coordenador do projeto de pesquisa e Inovação pela DPI à DAP do Campus Porto Alegre	12/10/2011 à 15/10/2011.
Entrega do relatório final	31/01/2012



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

## **15 DOS CASOS OMISSOS**

**15.1** Os casos omissos serão resolvidos pela DPI e/ou pela Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI) do Campus Porto Alegre.

DPI - DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
IFRS – Campus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS – Campus Porto Alegre**  
**Portaria 08/2009**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## ANEXO I

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA RIO GRANDE DO SUL Campus Porto Alegre</p>	<p><b>EDITAL 35/2011</b> <b>DPI - DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO</b> <b>FOMENTO INTERNO – IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE</b></p>
--	--

À Diretoria de Pesquisa e Inovação – DPI/Campus Porto Alegre

Porto Alegre, \_\_\_\_\_ de agosto de 2011.

Venho por meio deste, informar os dados bancários e pessoais do coordenador do projeto de pesquisa e inovação \_\_\_\_\_  
contemplado pelo Edital 35/2011, conforme segue abaixo:

- Nome do Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação: \_\_\_\_\_

- Nº da Conta Pesquisador:

Banco do Brasil

Agência nº \_\_\_\_\_

Nome da Agência \_\_\_\_\_

Conta corrente nº \_\_\_\_\_

- Número do CPF \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

Coordenador do Projeto de Pesquisa e Inovação



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
RIO GRANDE DO SUL  
Campus Porto Alegre

**EDITAL 35/2011**  
**DPI - DIRETORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**  
**FOMENTO INTERNO – IFRS – CAMPUS PORTO ALEGRE**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE MATERIAL DE CONSUMO**

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

ORIENTADOR: \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_,

venho por meio deste solicitar a aquisição dos materiais ou serviços, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total

Justificativa para aquisição do material ou contratação do serviço:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

## **EDITAL Nº 36, DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

### **COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 03/2011 PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, **TORNA PÚBLICA a abertura de vagas para no Programa de Monitoria Acadêmica 2011, exclusivamente para alunos do Curso Técnico em Panificação e Confeitaria do Campus Porto Alegre do IFRS.**

#### **1 REQUISITOS**

**1.1** Para participar do processo de seleção de monitores, o candidato deverá:

- a)** estar regularmente matriculado no curso Técnico de Panificação e Confeitaria do Campus Porto Alegre; e
- b)** ter cursado o primeiro semestre do curso.

#### **2 INSCRIÇÕES**

**2.1** As inscrições serão realizadas de **18 a 22 de agosto de 2011**, junto à Coordenação do Curso Técnico de Panificação e Confeitaria, deste Campus.

#### **3 VAGAS**

**3.1** Será ofertada 1 (uma) vaga de monitoria acadêmica.

#### **4 CARGA HORÁRIA**

**4.1** A carga horária para a monitoria é de 16 (dezesseis) horas semanais.

#### **5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** O candidato deve apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- a)** Comprovante de matrícula; e
- b)** Histórico Escolar.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## **6 ENTREVISTAS**

**6.1** Ocorrerão no dia 23 de agosto de 2011, sob responsabilidade do coordenador de curso. A banca entrevistadora será composta pelo coordenador do curso responsável pela vaga e por outro professor do campus.

## **7 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** Os resultados serão divulgados no site do IFRS – Campus Porto Alegre e no mural do curso, no dia 24 de agosto.

## **8 EFETIVAÇÃO DA MONITORIA**

**8.1** Para efeitos de pagamento, a bolsa iniciará em 25 de agosto de 2011, desde que todos os documentos necessários sejam entregues à Coordenadoria de Ensino até a data indicada no cronograma.

Os documentos necessários são:

- a) Dados bancários (obrigatoriamente Banco do Brasil – o aluno que não possuir conta deverá providenciar a abertura);
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Comprovante de residência; e
- e) Formulário de dados do monitor preenchido e assinado.

## **9 BOLSA**

**9.1** O candidato selecionado fará jus a uma bolsa de R\$ 360,00, a ser paga até o dia 15 do mês subsequente ao exercício.

## **10 VIGÊNCIA**

**10.1** O período de vigência da bolsa é de 25 de agosto de 2011 à 22 de dezembro de 2011.

**OBSERVAÇÃO:** Não é permitido o acúmulo da Bolsa de Monitoria com outros tipos de bolsas ofertadas pelo Campus.

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS – Campus Porto Alegre**  
**Portaria 08/2009**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**EDITAL Nº 37, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto nas áreas abaixo relacionadas, realizado na forma do Edital nº 029/2011, de 13/07/11, publicado no Diário Oficial da União de 15/07/2011:

Química:

Classificação	Candidato	Nota final
1	Silvia Dani	85
2	Cristina Rejane Weber	65
3	Camila Greff Passos	Desclassificado
4	Rafael Andrade Cáceres	Desclassificado
5	Janaína Berne da Costa	Desclassificado
6	Heldiane Souza dos Santos	Desclassificado

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
Diretor-Geral  
IFRS-Campus Porto Alegre  
Portaria 08/2009

**EDITAL Nº 38 DE 29 DE AGOSTO DE 2011**

**REPRESENTAÇÃO DISCENTE NA SUBCOMISSÃO PRÓPRIA  
DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL DO IFRS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, em conformidade com o Regimento da Comissão Própria de Avaliação Institucional do IFRS, aprovado pela Resolução 068, de 28/07/2010, do Conselho Superior deste Instituto, **convoca o corpo discente deste Campus para a eleição de seus representantes na Subcomissão Própria de Avaliação**, nos termos deste Edital:



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

## 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Aos membros da SPA compete:

- a) mobilizar a participação na comunidade interna e externa do processo de avaliação institucional;
- b) implementar e coordenar o processo de auto-avaliação da Instituição, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;
- c) organizar e controlar a aplicação dos instrumentos de avaliação em seu campus;
- d) organizar relatório parcial de auto-avaliação institucional;
- e) promover eventos avaliativos;
- f) proceder devolução dos resultados aos sujeitos envolvidos no processo de avaliação;
- g) sugerir propostas de desenvolvimento institucional; e
- h) manter arquivo das atividades realizadas.

1.2 O corpo discente deve ter participação paritária ao corpo docente, técnico-administrativo e aos representantes da sociedade civil organizada na Subcomissão Própria de Avaliação (SPA), ou seja, com direito a representação por 03 (três) discentes titulares e 01 (um) suplente. Para tanto, estipula-se neste Edital a necessidade de preenchimento de vaga de 02 (dois) titulares e 01 (um) suplente, dada a desistência dos eleitos anteriormente.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 É pré-requisito ao candidato discente, possuir matrícula regular ativa e frequência regimental.

2.2 As inscrições serão realizadas individualmente, constando do preenchimento de formulário próprio disponível na Coordenadoria de Ensino, em atendimento:

- a) na Rua Ramiro Barcelos, nº 2777, 2º andar, sala 219, bairro Santana; e
- b) na Rua Coronel Vicente, nº 281, térreo, bairro Centro.

2.3 O período de inscrições será de **29 de Agosto a 02 de Setembro de 2011**, diariamente, das **9h às 12h** e das **14h às 18h**.

2.4 No ato da inscrição, o candidato receberá seu comprovante de inscrição.

## 3 DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 Fica garantida a divulgação oficial dos candidatos inscritos através do site deste Campus, [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br), em **02 de setembro de 2011**, a partir das **19h**.

3.2 Divulgados oficialmente os inscritos, ficam estes autorizados a fazerem sua propaganda eleitoral nos espaços do Campus, desde que respeitada a ordem e a organização das atividades acadêmicas, das 20h do dia 02 de Setembro, às 24h do dia 04 de Setembro de 2011.

3.3 Não será permitida propaganda eleitoral na data e nos espaços de votação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

#### 4 DA ELEIÇÃO

**4.1** A votação se dará por meio de cédulas de papel constando da identificação dos candidatos divulgados, conforme sua indicação no momento da inscrição, em sessão única, no dia **05 de setembro de 2011**, segunda-feira, das **9h às 12h** e das **14h às 19h**, em dois espaços de votação:

**a)** na Sala de Reuniões, de nº 221, no 2º andar do prédio sito à Rua Ramiro Barcelos, 2777, bairro Santana; e

**b)** no Sala dos Professores, no 2º andar do prédio de aulas, com entrada pela Rua Voluntários da Pátria, nº 506, bairro Centro.

**4.2** Estão habilitados a votar os discentes regularmente matriculados em quaisquer dos cursos oferecidos pelo IFRS – Campus Porto Alegre, mediante apresentação de seu comprovante de matrícula 2011/02;

**4.3** No preenchimento da cédula de votação, cada eleitor poderá marcar até 02 (dois) dos candidatos inscritos, das seguintes formas:  ou , considerando-se votos nulos aqueles em cujas cédulas se encontrarem rasuras ou mais de 02 (dois) candidatos marcados.

**4.4** A apuração dos votos se dará em sessão pública, nos próprios locais de votação, logo após o encerramento da sessão eleitoral, considerando-se:

**a)** eleitos como titulares os 02 (dois) candidatos inscritos que somarem o maior número de votos; e

**b)** eleito como suplente o 3ª (terceiro) candidato com maior soma de votos.

**4.5** Todo o processo de votação, bem como a apuração dos votos, será coordenado, executado e legitimado pela respectiva Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único:** a Comissão Eleitoral será instituída por meio de Portaria, emitida pelo Diretor-Geral deste Campus.

**4.6** Sendo o número de candidatos inscritos, conforme divulgação oficial em 02 de Setembro de 2011, menor ou igual a 02 (duas) pessoas, serão estes homologados como representantes titulares eleitos, cabendo ao Diretor-Geral do Campus a indicação de representantes desta categoria para o preenchimento das vagas em aberto, a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros e a paridade seja mantida.

**4.7** Em caso de empate, o critério de desempate beneficiará o candidato com mais tempo de investidura na Instituição (sendo considerado o tempo em anos e meses, a partir do semestre de realização da matrícula até a data de votação). Permanecendo o empate, a decisão será por sorteio.

**4.8** A Comissão Eleitoral fica responsável pela divulgação do resultado oficial no site deste Campus, [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br), em **06 de setembro de 2011**, a partir das **14h**.

#### 5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** A inscrição e a posterior eleição dos candidatos para a SPA implica aceitação de todos os princípios, normas e condições previstas no Regimento da Comissão Própria de Avaliação Institucional do IFRS, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, conforme Resolução 068 de 28/07/2010, além da Lei nº 10.861 de 14/04/2004; e



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**5.2** Todos os casos omissos, questões ou problemas que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente edital serão resolvidos pela Direção-Geral do Campus.

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS – Campus Porto Alegre**  
**Portaria 08/2009**

## **EDITAL 39, DE 29 DE AGOSTO DE 2011**

### **REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NA SUBCOMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 11.892/2008, em conformidade com o Regimento da Comissão Própria de Avaliação Institucional do IFRS, aprovado pela Resolução 068, de 28/07/2010, do Conselho Superior deste Instituto, **convoca a Comunidade Externa deste Campus para a eleição de seus representantes na Subcomissão Própria de Avaliação**, nos termos deste Edital:

#### **1 DAS VAGAS E PRÉ-REQUISITOS**

**1.1** A Sociedade Civil Organizada terá participação paritária a das categorias Docente, Técnico-administrativo e Discente deste Campus, ou seja, com direito a 03 (três) representantes titulares e 1 (um) representante suplente; e

**1.2** As entidades interessadas em compor a SPA do Campus Porto Alegre, no momento de sua inscrição, deverão indicar 01 (um) representante, que não poderá ter vínculo profissional ou acadêmico com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** A ficha de inscrição anexa a este edital deverá ser preenchida e enviada como anexo, nas formatações *.doc* ou *.pdf*, para o e-mail [gabinete@poa.ifrs.edu.br](mailto:gabinete@poa.ifrs.edu.br), no período de **30 de agosto à 02 de setembro de 2011**, com o título SPA - Inscrição de Sociedade Civil Organizada.

**Parágrafo Único:** não serão aceitos e-mails com título ou anexo em outro formato que não os especificados neste Edital.

**2.2** A confirmação de inscrição, bem como classificação, será enviada ao candidato como resposta ao seu e-mail de inscrição.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

### **3 DA SELEÇÃO**

**3.1** As primeiras 04 (quatro) entidades inscritas, serão considerados representantes eleitos como 1º, 2º e 3º Titular, e Suplente, conforme ordem de inscrição, tendo-se o resultado homologado pelo Diretor-Geral deste Campus;

**3.2** Caso o número de entidades inscritas seja inferior a 04 (quatro), fica o Diretor-Geral do Campus responsável pela indicação de representantes da comunidade externa, por ordem de prevalência, até que todas as convidadas aceitem o convite, sendo que a última ficará na suplência.

### **4 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**4.1** O resultado será publicado no dia **06 de setembro de 2011, a partir das 14h**, no site [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br), e homologado por portaria emitida pelo Diretor-Geral do Campus.

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS – Campus Porto Alegre**  
**Portaria 08/2009**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

**ANEXO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**  
**NA SUBCOMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

<b>DADOS GERAIS</b>			
<b>ENTIDADE</b>			
<b>ENDEREÇO COMERCIAL</b>			
<b>CNPJ</b>		<b>TELEFONE</b>	
<b>REPRESENTANTE</b>			
<b>CPF</b>		<b>RG</b>	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>			
<b>E-MAIL</b>			
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>			



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

### **PORTARIAS**

O **DIRETOR-GERAL** do IFRS - *Campus* Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08/2009, RESOLVE:

#### **Nº. 161, de 01 de agosto de 2011**

**AUTORIZAR** a prorrogação do afastamento, com remuneração, do servidor JOÃO SANTOS DREYER NETO, inscrito sob matrícula SIAPE 1088352, para participação em Programa de Pós-Graduação no País, em nível de Mestrado, no período de 01 de Agosto de 2011 a 31 de Dezembro de 2011.

#### **Nº. 162, de 02 de agosto de 2011**

**DESIGNAR** os servidores Prof.º CLÁUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS, Prof.º DUÍLIO CASTRO MILES, e a Prof.ª BIANCA SMITH PILLA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora que efetuará o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para as áreas de Administração Geral, Gestão Comercial, Marketing, Produção e Logística, referente ao Edital 022/2011 deste *Campus*.

#### **Nº. 163, de 02 de agosto de 2011**

**DESIGNAR** os servidores Prof.ª NARA REGINA ATZ, Prof.ª CLAUDIA DO NASCIMENTO WYRVALSKI, e Prof.ª REGINA FELISBERTO para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Examinadora que efetuará o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de Química, referente ao Edital 029/2011 deste *Campus*.

#### **Nº. 164, de 04 de agosto de 2011**

**DESIGNAR** o servidor WALTER KARWATZKI CHAGAS, inscrito sob CPF 209.960.124-00 e Matrícula SIAPE 0358818, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de Diretor Adjunto de Extensão.

#### **Nº. 165, de 09 de agosto de 2011**

**DISPENSAR** a servidora MICHELLE CÂMARA PIZZATO, inscrito sob CPF 981.940.390-20 e Matrícula SIAPE 1345226, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenadora de Ensino, Código FG-0002.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**Nº. 166, de 09 de agosto de 2011**

**DESIGNAR** a servidora BIANCA SMITH PILLA, inscrito sob CPF 957.736.810-72 e Matrícula SIAPE 1358089, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de Coordenadora de Ensino, Código FG-0002.

**Nº. 167, de 10 de agosto de 2011**

**DISPENSAR** a servidora BIANCA SMITH PILLA, inscrita sob CPF 957.736.810-72 e Matrícula SIAPE 1358089, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, da função de Coordenadora do Curso Técnico em Administração – *Campus* Porto Alegre.

**Nº. 168, de 10 de agosto de 2011**

**DESIGNAR** o servidor CÁSSIO SILVA MOREIRA, inscrito sob CPF 748.302.520-49 e Matrícula SIAPE 1344052, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para a função de Coordenador do Curso Técnico em Administração – *Campus* Porto Alegre.

**Nº. 169, de 18 de agosto de 2011**

**CONCEDER** progressão funcional, no Quadro deste Instituto, por titulação de docente, à Professora em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - *Campus* Porto Alegre, INAJARA PIEDADE DA SILVA, inscrita sob CPF 640.522.900-97 e Matrícula SIAPE 1447231, da classe **D-I**, nível 01, para a classe **D-III**, nível 01, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com o Parecer Normativo nº 001 de 25 de Agosto de 2010 do Conselho Superior do IFRS, com vigência a partir de 27 de Agosto de 2010.

**Nº. 170, de 19 de agosto de 2011**

**DESIGNAR** a servidora MARIA CRISTINA CAMINHA DE CASTILHOS FRANÇA, inscrita sob CPF 294.050.920-49 e Matrícula SIAPE 1796654, para substituir a servidora Clarice Monteiro Escott, CPF 368.559.790-68 e Matrícula SIAPE 1796649, como Diretora de Pesquisa e Inovação, Código CD-0004, que estará em afastamento para apresentação de trabalho, na Argentina – Entre Rios, de 22 a 28 de agosto de 2011

**Nº. 171, de 22 de agosto de 2011**

**AUTORIZAR** o afastamento no país da servidora ELIANA VAZ HUBER, inscrita sob CPF 302.265.620-34 e Matrícula SIAPE 0356700, para participação em Programa de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, no período de 28 de fevereiro de 2011 a 27 de fevereiro de 2012.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

**Nº. 172, de 23 de agosto de 2011**

**RETIFICAR** o anexo da Portaria 142, de 29 de setembro de 2010, que concede progressão funcional, no Quadro deste Instituto, aos Professores de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com exercício neste Campus, da Classe DI – nível 01, para a classe DIII, nível 01 – de acordo com o Parecer Normativo nº 001, de 25 de agosto de 2010, do Conselho Superior do IFRS –, assim onde se lê “NARA REGINA ATZ, matrícula SIAPE nº 1348405, Processo nº 23000.063810/2010-52, vigência 13/03/2010”, leia-se “NARA REGINA ATZ, matrícula SIAPE nº 1348405, Processo nº 23000.063810/2010-52, vigência 13/03/2009”.

**Nº. 173, de 24 de agosto de 2011**

**CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora Técnico-Administrativa em Educação, DIEGO HEPP, matrícula SIAPE nº 1637736, do nível NI, classe D, padrão 302 para nível NI, classe D, padrão 303, a partir de 01 de julho de 2011.

**CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, DOUGLAS NEVES RICALDE, matrícula SIAPE nº 1760980, do nível NI, classe D, padrão 101 para nível NI, classe D, padrão 102, a partir de 29 de julho de 2011.

**CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora Técnico-Administrativa em Educação, GRACIELA DA SILVA LEITES, matrícula SIAPE nº 1760610, do nível NI, classe D, padrão 101 para nível NI, classe D, padrão 102, a partir de 14 de julho de 2011.

**CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, ao servidor Técnico-Administrativo em Educação, HENRIQUE LEONARDI DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1760145, do nível NI, classe D, padrão 101 para nível NI, classe D, padrão 102, a partir de 14 de julho de 2011.

**CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, nos termos do Art. 10-A na Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, à servidora Técnico-Administrativa em Educação, IARA ELISABETH SCHNEIDER, matrícula SIAPE nº 1645829, do nível NI, classe D, padrão 202 para nível NI, classe D, padrão 203, a partir de 01 de agosto de 2011.

**Nº. 174, de 24 de agosto de 2011**

**CONCEDER** progressão funcional, no Quadro deste Instituto, por titulação de docente, à professora em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, CLAUDIA SCHREINER, inscrita sob CPF 999.030.830-68 e Matrícula SIAPE 1500093, da classe **D-I**, nível 01, para a classe **D-III**, nível 01, da carreira de Magistério do Ensino Básico,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre  
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS  
CEP 90.030-040 – [www.poa.ifrs.edu.br](http://www.poa.ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Porto Alegre

Técnico e Tecnológico, de acordo com o Parecer Normativo nº 001 de 25 de Agosto de 2010 do Conselho Superior do IFRS, com vigência a partir de 08 de julho de 2011.

**Nº. 175, de 24 de agosto de 2011**

**CONCEDER** progressão funcional, no Quadro deste Instituto, por titulação de docente, ao professor em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, PÉRSIO DAVIES SCHMITZ, inscrita sob CPF 919.345.080-04 e Matrícula SIAPE 1813438, da classe **D-I**, nível 01, para a classe **D-II**, nível 01, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com o Parecer Normativo nº 001 de 25 de Agosto de 2010 do Conselho Superior do IFRS, com vigência a partir de 18 de julho de 2011.

**Nº. 176, de 25 de agosto de 2011**

**DESIGNAR** os seguintes servidores para constituírem a Comissão de elaboração e organização da Prova de Certificação de Conhecimentos em Informática Básica do Campus Porto Alegre do IFRS, a ser aplicada no início do segundo semestre de 2011: FABRICIA PY TORTELLI NORONHA, EVANDRO MANARA MILETTO, FÁBIO YOSHIMITSU OKUYAMA, FABIANA GRALA CENTENO.

**Nº. 177, de 25 de agosto de 2011**

**CONCEDER** Retribuição por Titulação de Doutorado, para o servidor em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre, CÁSSIO MOREIRA SILVA, inscrito sob CPF 748.302.520-49 e Matrícula SIAPE 1344052, a partir de 20 de julho de 2011.

**Nº. 178, de 26 de agosto de 2011**

**I - DESIGNAR** o servidor EGON CLAUS STEINSTRASSER, de CPF nº 066.971.430-53 e matrícula SIAPE 1081768, e como substituto o servidor CLAUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS, inscrito sob CPF 901.364.540-20 e Matrícula SIAPE 1505401, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTAS CONFORME CONTRATO Nº 19/2011 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO.

Carona nº: 08/2011

Processo nº: 23419.000685/2011-49

**II – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**Nº. 179, de 26 de agosto de 2011**

**DESIGNAR** os seguintes servidores para constituírem a Comissão da 12<sup>a</sup> Mostra Técnica, revogando a Portaria nº 074, de 28 de março de 2011: ALEX DIAS GONSALES, ÂNGELO CÁSSIO MAGALHÃES HORN, BIANCA SMITH PILLA, CARMEN HAAB LUTTE CAVALCANTE, CLARICE MONTEIRO ESCOTT, CLAUDIA DO NASCIMENTO WYRVALSKI (Presidente da Comissão), CRISTINA SIMÕES DA COSTA, GLEIDE PENHA DE OLIVEIRA, LUIZ FELIPE VELHO, MARIA CRISTINA CAMINHA DE CASTILHOS FRANÇA, WALTER KARWATZKI.

**Nº. 180, de 29 de agosto de 2011**

**DESIGNAR** a servidora Técnico-Administrativa NELI TERESINHA FERREIRA MACHADO, inscrita sob CPF 472463160-00 e Matrícula SIAPE 1681247, para substituir o servidor RENATO PEREIRA MONTEIRO, inscrito sob CPF 974.044.110-68 e Matrícula SIAPE 2681279, na função de Diretor de Administração e Planejamento, Código CD-0003, nos dias 29 e 30 de Agosto de 2011.

**Nº. 181, de 29 de agosto de 2011**

**DESIGNAR** o professor de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do IFRS, EVANDRO MANARA MILETTO como coordenador de implantação do Projeto "Telecentros" no IFRS – *Campus* Porto Alegre, no período de 10 de outubro de 2010 a 20 de dezembro de 2012.

**Nº. 182, de 30 de agosto de 2011**

**CANCELAR** as férias da servidora LIZANDRA BRASIL ESTABEL, CPF 75.476.560-72, matrícula SIAPE 1414343, referente ao exercício 2011, parcela 2, que seriam gozadas no período de 01 de setembro de 2011 a 12 de setembro de 2011, a serem reprogramadas para o período de 03 de setembro de 2011 a 14 de setembro de 2011.

**Nº. 183, de 31 de agosto de 2011**

**DESIGNAR** os seguintes servidores para a constituição da Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental, atuante de Julho de 2010 a Dezembro de 2010: CELSON ROBERTO CANTO SILVA, CLARICE MONTEIRO ESCOTT, EVANDRO MANARA MILETTO, LUIZ FELIPE VELHO, MAGALI DA SILVA RODRIGUES, MARIA CRISTINA CAMINHA DE CASTILHOS FRANÇA, RENATA DIAS SILVEIRA, SABRINA LETÍCIA COUTO DA SILVA, SIMONE CATERINA KAPUSTA, TELMO FRANCISCO MANFRON OJEDA.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI**  
**Diretor-Geral**  
**IFRS – Campus Porto Alegre**  
**Portaria 08/2009**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

### **PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS**

Nome: ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI  
Período da Viagem: 31/07/2011 à 05/08/2011  
Destino: Erechim / Bento Gonçalves / Erechim  
Número da Requisição: 001450/11  
Valor das Diárias (R\$): 904,41  
Objetivo: Nacional - Treinamento  
Descrição: Participar do Curso de Gestão de Materiais e Planejamento da Logística de Suprimentos no IFRS Campus Bento Gonçalves.

Nome: JULIO XANDRO HECK  
Período da Viagem: 04/08/2011 à 04/08/2011  
Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre  
Número da Requisição: 001493/11  
Valor das Diárias (R\$): 91,85  
Objetivo: Nacional - Convocação  
Descrição: Convocação para reunião do Comitê de Ensino do IFRS.

Nome: CIBELE SCHWANKE PERUZZO  
Período da Viagem: 04/08/2011 à 04/08/2011  
Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre  
Número da Requisição: 001495/11  
Valor das Diárias (R\$): 86,17  
Objetivo: Nacional - Convocação  
Descrição: Convocação para reunião do Comitê de Ensino do IFRS.

Nome: LIZANDRA BRASIL ESTABEL  
Período da Viagem: 05/08/2011 à 11/08/2011  
Destino: Porto Alegre / Maceió / Porto Alegre  
Número da Requisição: 001452/11  
Valor das Diárias (R\$): 1327,00  
Objetivo: Nacional - Congresso  
Descrição: Participação como palestrante do XXIV Congresso Brasileiro de Biblioteconomia

Nome: PAULO ARTUR KONZEN XAVIER DE MELLO E SILVA  
Período da Viagem: 11/08/2011 à 12/08/2011  
Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre  
Número da Requisição: 001603/11  
Valor das Diárias (R\$): 237,86  
Objetivo: Nacional - Convocação  
Descrição: Participar da reunião de trabalhos.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Porto Alegre*

Nome: RENATO PEREIRA MONTEIRO  
Período da Viagem: 24/08/2011 à 24/08/2011  
Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre  
Número da Requisição: 001835/11  
Valor das Diárias (R\$): 91,93  
Objetivo: Nacional - Convocação  
Descrição: Participar da Reunião do Colégio de Dirigentes representando o Diretor Geral.

Nome: RENATO PEREIRA MONTEIRO  
Período da Viagem: 29/08/2011 à 30/08/2011  
Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre  
Número da Requisição: 001836/11  
Valor das Diárias (R\$): 289,61  
Objetivo: Nacional - Convocação  
Descrição: Participar da Reunião do Colégio de Dirigentes representando o Diretor Geral.

Nome: CESAR GERMANO ELTZ  
Período da Viagem: 29/08/2011 à 30/08/2011  
Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre  
Número da Requisição: 001726/11  
Valor das Diárias (R\$): 332,86  
Objetivo: Nacional - Convocação  
Descrição: Participar da reunião ordinária da comissão de Tecnologia da Informação do IFRS.

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI  
Período da Viagem: 30/08/2011 à 30/08/2011  
Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre  
Número da Requisição: 001858/11  
Valor das Diárias (R\$): 84,87  
Objetivo: Nacional - Convocação  
Descrição: Atender à convocação da Reitoria para reunião com representantes da SETEC/MEC e para reunião do CONSUP, em Bento Gonçalves.

Nome: JOAO LUIS PEREIRA GOMES  
Período da Viagem: 31/08/2011 à 31/08/2011  
Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre  
Número da Requisição: 001874/11  
Valor das Diárias (R\$): 74,68  
Objetivo: Nacional - Convocação  
Descrição: Participar da reunião para discutir o regulamento das competições esportivas do IFRS.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Porto Alegre

Nome: LIZANDRA BRASIL ESTABEL

Período da Viagem: 31/08/2011 à 02/09/2011

Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre

Número da Requisição: 001867/11

Valor das Diárias (R\$): 612,36

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Participação no I Encontro BPC Trabalho: ações intersetoriais para fortalecimento da rede de proteção social integral aos beneficiários do BPC, conforme Portaria-circular nº1474/2011/CGMA/DPEPT/SETEC (em anexo), enviada pela SETEC/MEC e encaminhada para a Magnífica Reitora.